



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**I. MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para a elaboração do “**PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE DO PORTO GRANDE**”, na sede do município de Salinópolis-PA.

**2. LOCALIZAÇÃO:** Avenida São Tomé, s/nº - Salinópolis-PA

**Coordenadas Geográficas:**

Lat.: 0°37'36.50"S

Long.:47°21'49.14"O



**3. GENERALIDADE:**

O presente Memorial e Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos “**PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE DO PORTO GRANDE**”, na sede do município de Salinópolis-PA, Estado do Pará, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial e Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos: as Normas Técnicas vigentes para projetos.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, à elaboração do serviço por parte da contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os projetos que não satisfaçam às condições contratuais, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes destes serviços.

#### **4. OBJETIVO:**

Este memorial apresenta o estudo para a “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE DO PORTO GRANDE**”. Desse modo, visa detalhar e especificar adequadamente os procedimentos para a elaboração dos projetos executivos do empreendimento.

O trapiche em questão se encontra em péssimo estado de conservação, em colapso estrutural, o projeto visa dar subsídios para fazermos uma licitação para a contratação de uma empresa para executar a construção de um novo trapiche em concreto armado para atender à comunidade.

As informações contidas neste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à elaboração dos projetos executivos como:

- Mobilização
- Desmobilização
- Alimentação
- Transporte
- Hospedagem
- ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos projetos contratados;

Contratar mão-de-obra idônea e com experiência na elaboração de projetos desta magnitude, tendo a frente pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil que assegure o bom andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados durante os levantamentos in loco para a elaboração dos furos de sondagens e dos projetos, devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução dos serviços de sondagem e elaboração de projetos.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e as consequentes responsabilidades legais.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

A existência de Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da Fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e as normas vigentes.

A contratada ficará obrigada a refazer os serviços recusados pela Fiscalização.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

**5.1 - Do prazo de execução:**

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, e passará a vigorar a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Tiago Pinto Ghammachi  
Engº Civil – CREA/PA 22540 D  
Secretário Municipal de Obras